CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL
Ata da 49ª reunião, realizada em 15 de dezembro de 2011

Em 15 de dezembro de 2011, reuniu-se a Câmara Normativa e Recursal (CNR) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), no auditório da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), em Belo Horizonte. Participaram os seguintes membros efetivos e suplentes: o presidente Danilo Vieira Júnior, Victor Soares Lopes, Paulo Emílio Guimarães Filho, Petra Rafaela de Oliveira Silva Mello, Gilson de Oliveira Wenceslau, Carlos Eduardo Ferreira Pinto e Josálvaro de Castro Guimarães – representantes do poder público; Paula Meireles Aguiar, Carlos Alberto Santos Oliveira, Eduardo Antônio Arantes do Nascimento, Fábio Henrique Vieira Figueiredo, Fernando Antônio Rodrigues de Oliveira, Lígia Vial Vasconcelos, Ronaldo Vasconcellos Novaes e Valter Vilela Cunha – representantes da sociedade civil. Assuntos em pauta. **1) HINO NACIONAL BRASILEIRO**. Executado o Hino Nacional Brasileiro. **2) ABERTURA**. O presidente Danilo Vieira Júnior declarou aberta a 49ª reunião da Câmara Normativa e Recursal. **3) COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS**. Não houve manifestações. **4) EXAME DA ATA DA 48ª REUNIÃO DA CNR**. Aprovada por unanimidade a ata da 48ª reunião da Câmara Normativa e Recursal, realizada em 30 de novembro de 2011. **5) PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM. 5.1) MINUTA DE DELIBERAÇÃO NORMATIVA QUE ESTABELECE NOVAS DEFINIÇÕES TÉCNICAS RELATIVAS AOS SISTEMAS DE TRATAMENTO E/OU DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, CONVOCA OS MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO ABAIXO DE 20 MIL HABITANTES À REGULARIZAÇÃO DE SEUS SISTEMAS, ALTERA DISPOSITIVOS DA DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 118, DE 27 DE JUNHO DE 2008, E DA DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 74, DE 9 DE SETEMBRO DE 2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Apresentação: FEAM**. Foram apresentadas pela FEAM, nesta sessão, as alterações feitas na minuta de Deliberação Normativa com base nas discussões que motivaram a baixa em diligência na reunião anterior. A minuta foi discutida e foram esclarecidas dúvidas levantadas pelos conselheiros, porém, houve consenso no sentido de que fosse retirada de pauta e novamente baixada em diligência para avaliação das sugestões apresentadas pelos conselheiros e apresentação de uma nova proposta, que estabeleça como deverá ser realizada a regularização ambiental dos empreendimentos. A minuta de Deliberação Normativa foi baixada em diligência com o prazo fixado para retornar na reunião da CNR de fevereiro de 2012. Manifestação da diretora de Gestão da Qualidade Ambiental, da FEAM, Zuleika Stela Chiacchio Torquetti: “Esta DN vem mais para esclarecer e

reconhecer os aterros sanitários de pequeno porte. Existem alguns municípios que estão implantando aterros sanitários de pequeno porte, e hoje eles estão sendo classificados no mesmo código da DN 74, em AAF. Hoje, as Suprams já estão adotando tanto para aterros de pequeno porte quanto para aterros sanitários. A convocação para a disposição adequada até 2014 já existe na lei federal, ou seja, estaríamos apenas reforçando. Então, um prejuízo maior de imediato (por não se aprovar a DN nesta sessão) não existe, desde que, em fevereiro, possamos trazer, para uma deliberação final desta Câmara, uma nova proposta. Existem outras questões sobre as quais precisamos de tempo para analisar. A DN 153/2010 reduziu os custos de regularização ambiental para sistemas de disposição de lixo ao custo da AAF. Então, hoje mesmo, o aterro sanitário classe 6 paga só AAF. É uma política do Estado para facilitar o licenciamento e a regularização desses sistemas. Com a proposta que está sendo colocada, na prática, vai significar que os empreendimentos classes 1 e 2 estarão sujeitos às mesmas regras dos empreendimentos classes 3 e 4, ou seja, LP concomitante com LI e LO. Mas, se aprovarmos como está até o momento, na prática, teríamos que fazer essa adaptação, ou seja, as Suprams não poderiam emitir FOBs para AAFs e deveriam emitir para LP mais LI. Isso pode causar, sim, um prejuízo para o empreendedor que não preparou a documentação necessária para o processo de LP e LI, porque era passível de AAF. E ainda tem outra questão. Para as AAFs já concedidas, existem duas possibilidades: ou fixa-se prazo para que esses empreendimentos busquem a regularização via licenciamento ou então aguarda-se o vencimento dessas AAFs e, na renovação, indica-se o licenciamento, que seria uma LO, porque já estão implantados." Houve consenso no sentido de que todos esses aspectos levantados pela diretora da FEAM sejam considerados na elaboração da nova proposta de Deliberação Normativa, a ser apresentada em fevereiro de 2012, além das sugestões e recomendações dos conselheiros. **Sugestões e recomendações apresentadas pelos conselheiros nesta sessão**. O conselheiro Gilson de Oliveira Wenceslau solicitou que seja contemplada, nos Considerados, a Lei da Política Estadual de Resíduos Sólidos, tendo em vista que foi citada a respectiva Lei Federal. O conselheiro recomendou ainda que seja mencionada na norma a revogação do dispositivo da Deliberação Normativa nº 138 que estabelece a reclassificação de empreendimentos ou atividades localizados em zona de amortecimento ou no entorno de Unidades de Conservação, caso seja decidido, na proposta de Deliberação Normativa, pela não concessão de Autorização Ambiental de Funcionamento a empreendimentos de tratamento e disposição final de resíduos sólidos. De acordo com o conselheiro, o Parágrafo 3º da DN 138 traz a isenção da reclassificação para esse tipo de empreendimento localizado nessas áreas. O conselheiro Carlos Eduardo Ferreira Pinto propôs a inclusão de um artigo específico estabelecendo que deverá ser feito o licenciamento simplificado nos termos do Artigo 4º da Resolução Conana 404/2008 para a regularização dos pequenos empreendimentos. A conselheira Lígia Vial Vasconcelos alertou para a necessidade de se exigir estudos ambientais. "Já temos hoje no Estado uma situação grave com essa questão de AAF para aterro sanitário. Têm sido concedidas diversas AAFs e, em geral, pelo menos das que eu

conheço, 99,9% têm problema com questões de localização e contaminação de lençol, porque não é exigido realmente, na AAF, esse tipo de estudo. Ou seja, aprovar essa norma sem exigir que esses pequenos lixões, esses aterros, façam pelo menos o mínimo de estudo ambiental necessário seria agravar ainda mais uma situação que já está grave no Estado. Acho que o momento de tratar disso e resolver o problema é agora, não podemos esperar a discussão da DN 74 para uma coisa que já está tão grave. Já alteramos outros anexos da DN 74 por outras DNs que não sejam a reforma da 74. Neste caso, não vejo nenhum prejuízo de fazermos dessa forma aqui nesta DN." A conselheira Paula Meireles Aguiar recomendou que seja esclarecido como seria cumprida a Resolução Conama e demais legislações por meio da Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF), especialmente quanto à apresentação de estudos ambientais, programa de educação ambiental e demais requisitos exigidos na legislação." O conselheiro Eduardo Antônio Arantes do Nascimento sugeriu que seja construído um pacto entre os governos estadual, governo federal e municipal. "Um dos problemas é que são tratados prazos e normatizações apenas na perspectiva da saúde pública, do meio ambiente etc. Mas, para aqueles municípios mais frágeis economicamente, o governo não oferece condições melhores para as prefeituras se vincularem ao esforço. O meu pressuposto é de que as prefeituras não fazem é por deficiência orçamentária." A conselheira Paula Meireles Aguiar propôs que a nova minuta a ser apresentada pela SEMAD contemple também regra de transição para a regularização dos empreendimentos antigos. O conselheiro Ronaldo Vasconcellos Novaes recomendou que o instrumento da Autorização Ambiental de Funcionamento seja reavaliado de uma forma ampla a partir do próximo ano. **6) PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO ADMINISTRATIVA E TÉCNICA ENTRE O MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA E O ESTADO DE MINAS GERAIS. Apresentação: SEMAD**. Proposta retirada de pauta com pedido de vista dos conselheiros Carlos Eduardo Ferreira Pinto, Paula Meireles Aguiar, Lígia Vial Vasconcelos e Ronaldo Vasconcellos Novaes. **7) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE RECURSO DE LICENCIAMENTO À CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL. 7.1) Cisam Siderurgia Ltda. Silvicultura. Riacho dos Machados/MG. PA 11069/2008/001/2009. Classe 5. Apresentação: Supram Norte de Minas**. Processo retirado de pauta pela Presidência, por determinação do secretário Adriano Magalhães Chaves, para maior aprofundamento da SEMAD sobre o tema e esclarecimento da proposta de criação de reservista extrativista para a área. O presidente Danilo Vieira Júnior informou que houve também solicitação de retirada de pauta por parte do empreendedor, que não poderia estar presente nesta reunião. O conselheiro Eduardo Antônio Arantes do Nascimento fez relato sobre a tramitação do processo destacando que foi indeferido pela URC, com base no parecer de indeferimento da Supram Norte de Minas e que vem à CNR em forma de recurso. O conselheiro registrou, ainda, protesto por ter sido retirado de pauta sem prévia comunicação aos trabalhadores que se deslocaram de sua cidade em longa viagem, inclusive sob chuva, para participar desta reunião. O presidente Danilo Vieira Júnior se desculpou pelo transtorno causado aos

trabalhadores e, em seguida, a pedido do conselheiro Eduardo Antônio Arantes do Nascimento, concedeu a palavra aos representantes da comunidade. “Peço desculpas àqueles que vieram de longe, mas, infelizmente, não existe esse procedimento de avisar com antecedência sobre o projeto que é retirado de pauta. Mas deveria haver, porque sabemos do sacrifício para a comunidade que é viajar de tão longe para estar aqui lutando pelos seus interesses. O presidente Danilo Vieira Júnior se comprometeu a informar ao conselheiro representante da Fetaemg sobre o andamento do processo para que possa levar a informação à comunidade. O conselheiro Eduardo Antônio Arantes do Nascimento solicitou que representantes da Fetaemg, do sindicato dos trabalhadores e da comunidade fossem incluídos no grupo de discussão entre a SEMAD e o ICMBio, justificando que os órgãos de governo não representam essas partes envolvidas no processo. **Manifestações de representantes da comunidade**. Joeliza Aparecida de Brito Almeida, presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Riacho dos Machados: “Gostaria de cumprimentar toda a Mesa e lamentar o acontecido. Talvez não seja um fato negativo para nós, mas foi um desgaste que tivemos com a viagem. Gostaria também de dizer aos conselheiros do COPAM para meditarem diante desse projeto, porque, mesmo sendo licenciado, a comunidade não abre mão, porque é uma área que pertence a nós. Somos defensores da criação da Resex, estamos lá lutando para isso. A comunidade inteira está mobilizada para que a criação dessa Resex venha acontecer. Quero deixar bem claro para os senhores conselheiros que o que nós esperamos é a criação da Resex, mas, indiferentemente de ser criada ou não, é um pedaço de chão do qual não abrimos mão, porque é onde os agricultores extrativistas têm as suas fontes minerais. São pessoas simples e que precisam dessa terra para a sua sobrevivência. Às vezes, dizem que essa terra não é de cultura, mas, para nós, tem um valor fundamental, não só na questão da alimentação, mas também até mesmo da própria medicina. Gostaria de enfatizar aqui essa questão da retirada de pauta da reunião, porque, se tivéssemos sido comunicados ontem até as 4h ou 5h da tarde, nós não teríamos feito o que fizemos. Viajamos a noite inteira, debaixo de chuva, em estrada ruim. Mas estamos aqui porque somos brasileiros e não desistimos do que queremos. Gostaria também de dizer ao pessoal da Cisam que analisassem melhor, porque, quando discutimos, não se chegou a nenhum acordo e não tivemos conhecimento e sequer eles visitaram a área. A comunicação deles com os moradores de lá, que são os confinantes, é muito lenta, muito pouca e acho que deveria ser diferente. Se eles querem trabalhar com a comunidade, mesmo tendo a propriedade para vender ou não, eu acho que temos o direito de saber o que está acontecendo no nosso entorno.” Ivonete Aparecida dos Santos, representante das comunidades de geraizeiros: “Foi um esforço grande dessas comunidades para estarem aqui, pela importância que essa Resex tem para nós. Os geraizeiros vivem há gerações nessas comunidades e a base da sua sustentabilidade são os frutos nativos do cerrado. Não foi fácil para essas comunidades estarem aqui. Estamos nos mobilizando para sair do campo e estar aqui e gostaríamos que isso fosse considerado e que fôssemos comunicados. Na próxima reunião, vamos estar aqui, porque dependemos do cerrado para viver. O cerrado é a fonte da nossa vida e

estamos lá para defendê-lo. Como a Joeliza já colocou, indiferentemente de ser aprovado ou não, vamos continuar resistindo, porque o cerrado em si é a sobrevivência do povo geraizeiro, que são populações tradicionais que, há muitas gerações, tiram a sua sobrevivência desse local." **8) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO. 8.1) Demlurb – Departamento Municipal de Limpeza Urbana. Prefeitura de Juiz de Fora. Disposição de resíduos sólidos urbanos. Juiz de Fora/MG. PA 00255/1999/008/2005, AI 2181/2005. Apresentação: FEAM. Retorno de vista: conselheiros Paula Meireles Aguiar e Carlos Alberto Santos Oliveira**. Recurso indeferido por unanimidade nos termos do parecer jurídico da FEAM e de acordo com o parecer conjunto dos conselheiros relatores do pedido de vista. A relatora Paula Meireles Aguiar informou que não foi encontrada informação técnica no processo que comprovasse a recuperação da área nos termos declarados pelo empreendedor na reunião anterior, e recomendou o indeferimento de acordo com o parecer jurídico da FEAM. O representante do empreendedor, Vilson Segundo de Souza, ratificou as informações prestadas na reunião anterior e solicitou a prescrição do Auto de Infração ou a redução da multa em 30%, considerando "recuperação da área e regularização ambiental". **8.2) Siderpa – Siderúrgica Paulino Ltda. Produção de ferro-gusa. Sete Lagoas/MG. PA 00073/1988/012/2007, AI F472/2007. Apresentação: Procuradoria Jurídica/FEAM. Retorno de vista: conselheiro Carlos Alberto Santos Oliveira**. Processo retirado de pauta pela Presidência, em função da ausência do representante do empreendedor e do conselheiro relator do pedido de vista. **8.3) Fogos Universal Ltda. Fabricação de artigos pirotécnicos. Santo Antônio do Monte. PA 00142/2004/002/2005, AI 2373/2005. Apresentação: FEAM**. Recurso indeferido por unanimidade nos termos do parecer jurídico. **8.4) Pasqua JF Condutores Elétricos Ltda. Trefilação e esmaltação de fios de cobre. Guaxupé/MG. PA 00130/2001/003/2006, AI 4001/2006. Apresentação: Procuradoria Jurídica/FEAM**. Recurso indeferido por unanimidade nos termos do parecer jurídico, com abstenção do conselheiro Gilson de Oliveira Wenceslau. **8.5) Prefeitura Municipal de São Joaquim de Bicas. Disposição final de lixo. São Joaquim de Bicas/MG. PA 00084/2000/004/2004, AI 1013/2004. Apresentação: Procuradoria Jurídica/FEAM**. Recurso indeferido por unanimidade nos termos do parecer jurídico. **8.6) Incomfral – Indústria e Comércio de Fraldas Ltda. Indústria e comércio de tecidos planos. Itaúna/MG. PA 00067/1993/013/2005, AI 3115/2005. Apresentação: Procuradoria Jurídica/FEAM**. Recurso indeferido por unanimidade nos termos do parecer jurídico. **8.7) Planalto Agroindustrial Ltda. Destilaria de álcool. Ibiá/MG PA 00990/2003/003/2006, AI 3490/2006. Apresentação: Procuradoria Jurídica/FEAM**. Recurso indeferido por unanimidade nos termos do parecer jurídico, com abstenção da conselheira Paula Meireles Aguiar, que justificou por não ter conseguido acessar o processo previamente. **9) PROPOSTA DE AGENDA ANUAL DE REUNIÕES DA CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL PARA O ANO DE 2012. Apresentação: SEMAD**. A Câmara Normativa e Recursal

aprovou por unanimidade o calendário de reuniões para o ano de 2012, nos termos em que foi apresentado pela SEMAD. **10) ASSUNTOS GERAIS**. **Lei Complementar nº 141**. O conselheiro Carlos Eduardo Ferreira Pinto registrou solicitação à SEMAD para que seja criado um Grupo de Trabalho para discutir, a partir do próximo ano, a Lei Complementar nº 141. "Eu acho importante uma discussão para o próximo ano, previamente às reuniões, para fazermos encaminhamentos uníssonos, porque acho que é importante não deixarmos que essa lei comece a ser interpretada por cada Supram de um jeito. Para que tenhamos uma uniformização dos procedimentos, eu acho que é importante discutirmos essa lei." O presidente Danilo Vieira Júnior informou que a SEMAD já começou a discutir o assunto e também tem a preocupação quanto à necessidade de uniformização dos procedimentos. "Já tivemos algumas reuniões para tratar do assunto e a ideia é essa mesmo, de chegar com isso maduro para o ano de 2012." Conselheira Paula Meireles Aguiar: "O próprio convênio, o item 1 da pauta, a princípio, não absorve a Lei Complementar. Então, eu peço também que, antes de retornar à pauta, possa ser verificada a questão da competência, porque acho que a própria Lei poderá trazer algumas alterações no convênio." **ENCERRAMENTO**. Não havendo outros assuntos a serem tratados, o presidente Danilo Vieira Júnior declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

APROVAÇÃO DA ATA

Presidente Danilo Vieira Júnior